DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.396, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna pública a equipe de transição designada pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito, instituída pelo art. 3º do Decreto nº 5.849, de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 37.420/2020,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.849, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 6.395, de 23 de novembro de 2020, institui a transição democrática de governo no Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO que o candidato eleito para o cargo de Prefeito deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transição, com plenos poderes para representá-lo, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 5.849, de 2018;

CONSIDERANDO o expediente, datado de 25 de novembro de 2020, assinado pelo Prefeito eleito, Sr. José Bonifácio Ferreira Novellino, em que livremente indica representantes para compor a Equipe de Transição, constante no Processo Administrativo nº 37.420/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto torna pública a equipe de transição designada pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito, instituída pelo art. 3º do Decreto nº 5.849, de 2018, composta pelos seguintes membros:

I – ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO - Coordenador;
II – MAGDALA FURTADO;
III – PEDRO JOSÉ SÁ FERREIRA RAMOS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 01/12/2020

IV – ELIANE HELENA FERREIRA;
V – MARIA NILZA MIQUELOTTI CECÍLIO DE CARVALHO.

Art. 2º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º do Decreto nº 5.849, de 2018 deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao Secretário Municipal de Governo, que será auxiliado por uma Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

I - BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS;
II – IAN EDUARDO DE CARVALHO;
III – MARTA MARIA DA SILVA BASTOS;
IV – FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO;
V – BRUNO ARAGUTTI MÔNICA;
VI – PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA;
VII – ALBERTO CORREA E CASTRO NETO;
VIII - ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA;
IX - DARIO GUAGLIARDI NETO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1277 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E,

Ficam designados os servidores ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES, ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO e MONICA MARIA DA SILVA, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, para o exercício de 2020.

Parágrafo Único – Fica designado também, como suplente dos membros acima indicados, o servidor ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA.

Art.2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Presidente da Autarquia COMSERCAF.

Art.3º- Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pela Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, mediante Portaria.

Art. 4º - Nos termos do art. 51, da Lei nº 8666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Autarquia Municipal; exceto em casos especiais, quando então o Presidente da Autarquia COMSERCAF, deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 6º - Os membros titulares, esses responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 7º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020.

Dario Guagliardi Neto

Presidente da Autarquia Municipal - COMSERCAF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RH

PORTARIA SEMUSA Nº 47 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo administrativo SEMUSA nº 35663/ 2020.

RESOLVE:

CONCEDER á servidora , **JAQUELINE AZEVEDO FERNANDES** , Agente Administrativo, matrícula nº 95165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER ,LICENÇA PREMIO, pelo período de seis meses (cento e oitenta dias consecutivos), com efeito, a partir de 01 de dezembro de 2020, à 29 de maio de 2021.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020.

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RH

PORTARIA SEMUSA Nº 48 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo administrativo SEMUSA nº 34692 / 2020.

CONSIDERANDO os termos do art.80 e parágrafo único da Lei complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2012, que institui o plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio, PCCR.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora, **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 89565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José Operário, admitida em 24/09/2012, LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 12 meses nos termos do art. 80 e parágrafo único da Lei complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2012, tendo como efeito o dia 01/12/2020 à 01-12- 2021.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020.

Bruno Alpacino Vendrame Reis

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 152/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção no website fazendário, hospedagem de e-mail e portal e publicações no Facebook . **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO DO ADITIVO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Fazenda. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Bruno Aragutti Monica. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 12.930/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 177/2019. **OBJETO**: contratação de prestação de serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação, realocação e cancelamento de passagens rodoviárias terrestres, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para fins de viagens entre o Município de Cabo Frio e outros municípios integrantes da região sudeste, conforme previsto na Lei Municipal 2.503/13 - para fundo municipal de assistência social (fmas). **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e MAR INTERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação de vigência do contrato e valor. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses. **PERIODO**: 03/11/2020 a 03/11/2021. **VALOR**: R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo nº 8043/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 095/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e JOTHA PESSOA ENGENHARIA EIRELI EPP. **OBJETO**: Reforma do Centro Dia e da Casa de Passagem. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **VALOR**: R$ 78.655,06 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 23.062/2020 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/11/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.